

## **NESTA EDIÇÃO**

**MiFid II: acesso direto das empresas pelos investidores, 2**

**Receita Federal responde dúvidas da CANC, 3**

**CVM realiza seminário sobre Código Civil  
e o Mercado de Valores Mobiliários, 4**

**BC edita norma sobre operações de crédito  
com partes relacionadas, 4**

**Decreto dispensa autenticação de livros contábeis  
para empresas e entidades que utilizam o SPED, 5**

**Decreto facilita participação de capital estrangeiro em fintechs, 5**

**Prêmio Relatório Anual Abrasca em dezembro, 5**

**Agende-se para os principais eventos de 2019, 6**

### **Notas, 6**

*Lojas Marisa vence ação no STF*

*Renova: venda de parque eólico*

*Gerdau: estimativas positivas para 2019*

### **Gente, 6**

*Eletropaulo tem novo presidente*

*José Galló vai deixar a presidência da Renner*

### **Semana no Congresso, 6**

**Receita Federal responderá questões das empresas  
sobre o IFRS 16, 8**

## **Expediente**

**Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas - SIA & CIA** é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - [www.abrasca.org.br](http://www.abrasca.org.br) - [abrasca@abrasca.org.br](mailto:abrasca@abrasca.org.br)

Alfried Karl Plöger - Presidente do Conselho Diretor; Frederico Carlos Gerdau Johannpeter - 1º Vice-Presidente; José Salim Mattar Junior - 2º Vice-Presidente; Maurício Perez Botelho -

3º Vice-Presidente; Antonio D. C. Castro, Guilherme Setubal Souza e Silva, Henry Sztutman, João Roberto Massoco Júnior, Luiz Serafim Spínola Santos, Maria Isabel Bocater, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão - Diretores.

Eduardo Lucano da Ponte - Presidente Executivo; Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto - Supervisora Financeira

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte. Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

## **MiFid II: acesso direto das empresas pelos investidores**

Passados dez meses da implementação da MiFid II (Markets in Financial Instruments Directive ou, em português, Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros), o terremoto financeiro que alguns previam não se confirmou. O impacto das novas regras está mais para o tremor provocado por um passo do que uma queda do abismo.

A MiFid II foi adotada na Europa e reúne uma série de regras que visam a dar mais transparência às transações financeiras. Uma delas é a exigência feita a bancos de investimentos e corretoras para separar os valores cobrados dos clientes pelos relatórios de análise e pela atividade de compra e venda de papéis efetivamente.

Essa demanda foi aplicada, na prática, a todos os serviços oferecidos pelas corretoras e demais atores do chamado 'sell side'. Um dos resultados imediatos foi que encontros entre investidores e empresas intermediados por analistas tornaram-se mais raros.

A última pesquisa feita pela empresa britânica Ingage identificou tendências de comportamento e novas práticas de mercado após a implementação do MiFid II. O resultado foi que 91% das pessoas que responderam ao questionário disseram que mais empresas e instituições vão agendar reuniões diretamente com investidores, dispensando a intermediação de corretoras.

Mas o que pode ser um problema para elas deve ser visto como uma oportunidade para os times de Relações com Investidores, uma espécie de trampolim para que eles assumam o controle do programa de RI de suas empresas.

Afinal, se todas as atividades pres-tadas por terceiros passaram a ser pagas e os valores passaram a ser discriminados e não mais embutidos em pacotes de serviços, a expectativa de qualidade e integridade do serviço foi elevada, abrindo um caminho para o trabalho das equipes das próprias empresas.

"O acesso corporativo está se movendo para um modelo direto e isso dá mais poder às equipes de RI para estabelecer relações mais profundas com o 'buy side' e melhorar o acesso

a essa fonte de informação", disse o diretor gerente da Ingage, Michael Hufton, à britânica IR Magazine.

As falhas do modelo antigo já estavam evidentes há algum tempo. Por exemplo, qual a frequência com que você recebia um programa de roadshow com uma lista de nomes familiares que nunca investiram na sua empresa? Ou um investidor despreparado para a reunião? Ou ainda: você já identificou um investidor com quem gostaria de se encontrar, mas o encontro acabou não acontecendo porque ele não era cliente da corretora que presta serviço para você?

Para superar essas falhas, um dos instrumentos à disposição dos times de RI são os bancos de dados públicos, como o da Thomson Reuters e o da FactSet. A partir dos dados, é possível compreender cenários ou identificar quais investidores estão otimistas ou pessimistas no seu setor ou região.

No entanto, as informações são questionáveis, logo, você deve entender como seu investidor está estruturado, onde você pode encontrar os tomadores de decisão e em qual escritório eles fariam os encontros.

Por exemplo, uma viagem para visitar o Capital Group, em Los Angeles, pode parecer uma alternativa atraente como os dados públicos vão sugerir, mas o principal contato para o fundo com quem você deseja falar está trabalhando em Nova York, Londres ou Cingapura? É preciso estar atento a esse tipo de detalhe.

Além disso, nem todos os investidores aparecem nas bases de dados públicos. Alguns podem ter um portfólio concentrado em deep positions. Por isso, é sempre um bom exercício revisar sua análise sobre os acionistas e compará-la com as informações públicas disponíveis.

Assim, você vai começar a perceber que tipo de conteúdo falta nesses grandes bancos de dados. Se você quer ser certo na busca por investidores, isso certamente passa pela análise da atividade da equipe de RI.

Uma boa estratégia para identificar potenciais investidores requer informação detalhada sobre empresas que estão no buy side e sobre fundos de investimento. Demanda ainda a melhor apresentação possível sobre o comportamento de suas ações, que deve ser incluída nos seus documentos de marketing, e um diálogo

contínuo com os gerentes de fundos considerados chave.

A análise quantitativa do mercado pode levá-lo até certo ponto, mas para ir além é preciso conversar com os administradores dos fundos. Só assim, você vai convencê-los a investir na sua empresa.

A pesquisa da britânica Ingage revela outros pontos interessantes. Quando a pergunta é quem – as corporações ou as instituições – deveria pagar pelo serviço, como realização de eventos e encontros de investidores, a resposta de 92% dos entrevistados é "ambos, pois é claramente uma função necessária para os dois lados".

"Tanto corporações como investidores estão fortemente avessos a custear integralmente o acesso corporativo, mas há uma ampla aceitação do modelo de custo compartilhado entre todas as partes", disse Hufton, da Ingage.

Em outra pesquisa, a Corporate Access Survey 2018 da Ipreo, cujos resultados também foram publicados na IR Magazine, 46% dos entrevistados avaliam que haverá queda no número de eventos patrocinados por atores do sell side.

Ao mesmo tempo, metade dos entrevistados disseram que não esperam mudanças na frequência com que interagem diretamente com o buy side, considerando a realização de eventos. Para aqueles que esperam alguma mudança após a implementação das novas regras, a expectativa é que essas interações cresçam.

Um levantamento da consultoria Phoenix-IR a partir de sua rede de acesso corporativo corrobora essa tendência. Os dados mostram que a empresa tem recebido, em média, mais de 100 pedidos por dia de investidores para se reunir com companhias, um salto de 43% sobre os 12 meses anteriores.

Até agora 1.200 instituições fizeram solicitações de encontros com 2.500 companhias de capital aberto (50% delas americanas, 45% europeias e 5% no resto do mundo). "Os investidores compreenderam o MiFid II e estão se adaptando rapidamente às novas regras. Muitas empresas estão correndo atrás, e as mais espertas estão chegando lá", diz Adrian Rusling, sócio da Phoenix-IR.

Saiba mais em:

<https://goo.gl/rCkQHJ> e

<https://goo.gl/5kqUCq>.

## Receita Federal responde dúvidas da CANC

Uma das metas da CANC para 2018 é facilitar a implementação dos sistemas do SPED e aumentar o diálogo com a Receita Federal para o seu aprimoramento.

Diante disso, a CANC realizou, em julho de 2018, uma reunião que objetivou a elaboração de uma lista de questionamentos sobre os sistemas ECD e ECF. Em outubro, aproveitando a realização pela RFB de um Fórum sobre esses sistemas, o representante da **Abrasca**, Silvio Roberto Camargo (Klabin S.A.), acordou encaminhar a lista ao supervisor do SPED, Jayme Júnior. A carta foi respondida no dia 6 de novembro.

### LISTA DE QUESTÕES ABRASCA SOBRE A ECD E A ECF

1. Na Linha 6-Adições temos restrição no Programa Validador da Escrituração de utilizar somente as opções de relacionamento no bloco M300 Demonstração do Lucro Real – Atividade Geral:

- 1) Com conta da parte B
- 2) Com conta contábil
- 3) Com conta parte B e conta Contábil.
- 4) Sem Relacionamento

1.1 Perdas Estimadas com Crédito de Liquidação Duvidosa

Conforme Orientação do Manual da ECF (Grifo nosso) - Bloco M300 Lucro Real linha 6:

Exemplo de preenchimento quando M300.IND\_RELACAO = "3" (Conta da Parte B e Conta Contábil):

1) Contabilidade da Empresa – Constituição da Provisão

Débito: Despesas com Provisão 100

Crédito: Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa 100

Essa despesa é indedutível, e será adicionada na Parte A do e-Lalur e também será constituído um saldo de mesmo valor na Parte B, para exclusões futuras (lançamento do tipo 3).

2) Reversão da Provisão:

Débito: Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa 50

Crédito: Reversão da Provisão da Provisão (Receita) 50

Nesse caso, há uma exclusão na Parte A do e-Lalur, reduzindo o saldo da parte B e também há a reversão do saldo na parte contábil (lançamento do tipo 3).

Na prática, o saldo contábil das Perdas Estimadas com Créditos de Liqui-

dação Duvidosa não é 100% adicionado/excluído, mas somente os itens enquadrados na faixa determinada no regulamento do imposto de renda e na lei 13.097 conforme mencionado abaixo:

Regulamento do Imposto de Renda – 1999

Art. 340. As perdas no recebimento de créditos decorrentes das atividades da pessoa jurídica poderão ser deduzidas como despesas, para determinação do lucro real, observado o disposto neste artigo (Lei nº 9.430, de 1996, art. 9º).

§ 1º Poderão ser registrados como perda os créditos (Lei nº 9.430, de 1996, art. 9º, § 1º):

I) em relação aos quais tenha havido a declaração de insolvência do devedor, em sentença emanada do Poder Judiciário;

II) sem garantia, de valor:

a) até cinco mil reais, por operação, vencidos há mais de seis meses, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento;

b) acima de cinco mil reais, até trinta mil reais, por operação, vencidos há mais de um ano, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento, porém, mantida a cobrança administrativa;

c) superior a trinta mil reais, vencidos há mais de um ano, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento;

III) com garantia, vencidos há mais de dois anos, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento ou o arresto das garantias;

IV - contra devedor declarado falido ou pessoa jurídica declarada concordatária, relativamente à parcela que exceder o valor que esta tenha se comprometido a pagar, observado o disposto no § 5º.

Lei 13.097 de 19/01/2015 (Conversão da Medida Provisória de 2014) – Grifo nosso Seção III

Das Perdas no Recebimento de Créditos na Determinação do Lucro Real e da Base de Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Art. 8º A Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 7º Para os contratos inadimplidos a partir da data de publicação da Medida Provisória no 656, de 7 de outubro de 2014, poderão ser registrados como perda os créditos:

I) em relação aos quais tenha havido a declaração de insolvência do devedor, em sentença emanada do Poder Judiciário;

II) sem garantia, de valor:

a) até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por operação, vencidos há mais de seis meses, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento;

b) acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por operação, vencidos há mais de um ano, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento, mantida a cobrança administrativa; e

c) superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vencidos há mais de um ano, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento;

III) com garantia, vencidos há mais de dois anos, de valor:

a) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento ou o arresto das garantias; e

b) superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento ou o arresto das garantias; e

IV) contra devedor declarado falido ou pessoa jurídica em concordata ou recuperação judicial, relativamente à parcela que exceder o valor que esta tenha se comprometido a pagar, observado o disposto no § 5o." (NR)

Sugestão **Abrasca**: Criar tipo de relacionamento com a descrição "5-Sem conta contábil e conta parte B", o intuito é dar maior transparência a operação.

Resposta da RFB:

Linha 6 do Registro M300: Esse tipo de relacionamento já existe e é o tipo 1 – Com Conta da Parte B. Além disso, o programa está correto e de acordo com a legislação, pois não é obrigatório utilizar todo o saldo da conta contábil de perdas estimadas em adições na linha 6 e sim somente o saldo que é previsto como indedutível de acordo com a legislação fiscal.

2) Linha de Outras Exclusões (Linha 167) e Adições (Linha 92) está restrita somente a uma das opções no bloco M300:

1) Com conta da parte B

2) Com conta contábil

3) Com conta parte B e conta Contábil.

Existem operações que não temos linhas específicas e as opções são Outras Exclusões (linha 167) ou Outras Adições (linha 92), porém dentro dessas linhas temos operações com critérios diferenciados de relacionamento.

**Exemplos**

a) Crédito de Reintegra = Esse item não deverá compor a base do IRPJ/CSL, na qual a classificação de relacionamento será a 2-Com conta Contábil.

b) Lucro na Venda de Ativo Permanente = Existe a opção pelo IRPJ de diferir os lucros de ativos permanentes com prazo superior a 01 ano para recebimento, este item está enquadrado com o tipo de relacionamento 1-Com conta na parte B.

Na linha 167 Outras Exclusões o Programa Gerador da Escrituração não permite informar duas ou mais exclusões com relacionamentos diferentes, para esses exemplos temos como alternativa informar o Lucro na Venda de Ativo Permanente na linha 167.1 Outras Exclusões sem relacionamento juntamente com outras operações sem ter a abertura detalhada.

**Sugestão Abrasca:** Permitir nas linhas 92 e 167 informar vários relacionamentos porque dessa forma conseguimos detalhar as origens das adições/exclusões.

**Resposta da RFB:**

Linhas de Outras Adições e de Outras Exclusões: Não há necessidade de criar mais linhas, pois o tipo de relacionamento 3 – Com conta da parte B e conta contábil, permite atender todos os casos (inclusive, os casos citados nos exemplos).

3) Simplificação de tens no bloco M300 – Demonstração do Lucro Real – Atividade Geral

A abertura desses itens do anexo “novos campos ECF.xlsx” pode gerar muitas aberturas de contas, ajustes sistêmicos e controles na contabilidade, na qual o resultado final não impactará as informações de tributação, seria importante uma revisão e/ou discussão para simplificação com o grupo de trabalho das empresas piloto.

**Resposta da RFB:**

**Simplificação dos Itens do Registro M300:** Os itens foram criados para atender as diversas possibilidades previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017 e seus anexos. Portanto, não há como excluir tais itens criados.

4) Relatório de Pendências de Validação

O relatório de pendências de erros ou advertências do PGE da ECF não permanece na base do programa igual ao PGE da ECD, facilitaria para ajustar os erros se existir esse recurso.

**Resposta da RFB:**

Relatório de Pendências de Valida-

ção: Será aberta uma demanda para implementação.

5) Atualização de Tabelas

As atualizações de tabelas são constantes no período de entrega, quando esse processo ocorre precisamos validar novamente a ECF no programa, no caso da Klabin o tempo de validação é de 4 horas em média, além da questão da assinatura do representante legal que precisa ser realizada novamente o que causa desconfortos com a Diretoria da companhia muitas vezes.

**Sugestão Abrasca:** Comunicar um cronograma ou avisos com antecedência no site da Receita Federal sítio SPED.

**Resposta da RFB:**

**Atualização de Tabelas:** As atualizações de tabelas foram mais necessárias nas primeiras versões do programa da ECF para acatar situações não previstas. A tendência é que essas atualizações não se apresentem mais a partir de agora, salvo por conta de atualização de legislação. O cronograma atual é que todas as tabelas sejam atualizadas antes da publicação do programa da ECF. A partir da publicação, a atualização de tabelas só ocorrerá por conta de possíveis e improváveis correções pontuais.

Para acessar o conjunto completo de resposta da **Abrasca**, acesse o link: <https://goo.gl/ULEFpt>.

## CVM realiza seminário sobre Código Civil e o Mercado de Valores Mobiliários

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em parceria com o Instituto de Direito das Sociedades e Valores Mobiliários, promoverá o **Seminário Código Civil e o Mercado de Valores Mobiliários**. O evento ocorrerá no próximo dia 22, das 8h20 às 12h30, na sede da CVM, no Rio de Janeiro.

Estarão presentes o presidente da autarquia, Marcelo Barbosa, membros do Colegiado da entidade, integrantes do meio acadêmico e participantes do mercado. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas até o dia 20 de novembro. Inscreva-se pelo formulário: <https://goo.gl/ZZYojU>. Confira a programação completa do Seminário no link: <https://goo.gl/2iGFRU>.

## Lançamento de revista

Durante o Seminário será lançada edição especial da **Revista do Direito das Sociedades e dos Valores Mobiliários**. A publicação reúne os seguintes artigos:

i) Mecanismos de compensação aos investidores do mercado de capitais brasileiro: os desafios à responsabilização dos administradores pela prática de ilícitos, por Bruno Miranda Gontijo.

ii) Responsabilidade de Cotista Participante de Comitê de Investimento de Fundos de Investimento em Participações, por Fernando Augusto Silva Leite.

iii) Os Tipos Societários na Regulação do Mercado de Capitais Brasileiro: características, funções e o caso especial dos auditores independentes, por Leonardo Anthero Auriema.

iv) Apontamentos sobre a Questão da Diligência na Responsabilização de Companhias Abertas pela Divulgação de Informações Falsas ou Imprecisas ao Mercado, redigido por Ricardo Villela Mafra Alves da Silva.

v) Crítica à opção da Lei 13.506/2017 para a tipologia criminal do crime de manipulação de mercado: reflexos para o dever de informação e a responsabilidade civil, por Carlos Eduardo Vergueiro.

vi) A descoberta da vítima por si mesma nos ilícitos no Mercado de Capitais, por Fernando de Andrade Mota.

## BC edita norma sobre operações de crédito com partes relacionadas

O Banco Central editou, no dia 29 de outubro, a Resolução 4.693 que prevê as condições e os limites a serem observados em operações de crédito entre instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil e suas partes relacionadas. A resolução revoga a 4.596 de agosto de 2017 e a 4.599 de setembro de 2017, assim como o artigo 4º da Resolução 2.686, de janeiro de 2000, que vedavam esse tipo de operação. A Resolução 4.693 entrará em vigor no dia 1º de janeiro.

Pelos termos da nova resolução, as operações de crédito entre instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil e suas partes relacionadas somente poderão ser pactuadas em condições compatíveis com as de mercado, inclusive quanto a limites, ta-

xas de juros, carência, prazos, garantias e critérios para classificação de risco para fins de provisionamento, não podendo haver quaisquer benefícios adicionais em comparação com outros clientes da respectiva instituição.

No artigo 7º, a resolução limitou o somatório dos saldos das operações de crédito contratadas, direta ou indiretamente, com partes relacionadas a 10% do valor relativo ao patrimônio líquido ajustado pelas receitas e despesas acumuladas, deduzido o valor das participações detidas em instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e de instituições financeiras no exterior.

Além disso, foram estabelecidos limites máximos individuais: (i) 1% para contratações com pessoas naturais; e (ii) 5% para contratações com pessoas jurídicas. Vale ressaltar que os limites indicados acima são igualmente afetados por operações cedidas pela parte relacionada a terceiros em que haja retenção substancial de riscos, benefícios ou controle na referida parte relacionada, na qualidade de cedente. Da mesma forma, é contabilizada, para fins do limite previsto no artigo 7º, a cessão realizada por terceiros à parte relacionada em questão, havendo ou não retenção de riscos, benefícios ou controle.

Por fim, as instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil deverão (i) estabelecer política para a realização de operações de crédito com partes relacionadas; (ii) manter registros atualizados de identificação de todas as partes relacionadas por, no mínimo, por cinco anos após a data em que cada parte deixe de ser considerada relacionada.

Veja a íntegra da **Resolução nº 4.693**: <https://goo.gl/LEFYaJ>.

## **Decreto dispensa autenticação de livros contábeis para empresas e entidades que utilizam o SPED**

Foi publicado no Diário Oficial do dia 07 de novembro, o Decreto 9.555/18 que dispensa a autenticação de livros contábeis de pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio. Este ato complementa os avanços introduzidos pelo Decreto nº 8.683, de 25 de fe-

vereiro de 2016, que passou a permitir a dispensa de autenticação dos livros contábeis no Registro do Comércio para as pessoas jurídicas que apresentem a escrituração contábil digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

Agora todas as pessoas jurídicas, incluindo associações, fundações e demais entidades, empresariais ou não, estão alcançadas pela norma, permitindo a racionalização das obrigações e economia de recursos.

A comprovação da autenticação dos livros contábeis digitais se dá pelo recibo de entrega da escrituração contábil digital, emitido pelo SPED, dispensada qualquer outra forma de autenticação.

O Decreto também considera autenticados os livros contábeis transmitidos ao SPED até a data de publicação do Decreto, ainda que não analisados pelo órgão de registro, desde que apresentada a escrituração contábil digital correspondente.

Veja a íntegra do **Decreto nº 9.555**, de 2018: <https://goo.gl/5LonaK>.

## **Decreto facilita participação de capital estrangeiro em fintechs**

O presidente Michel Temer assinou, no dia 30 de outubro, o Decreto nº 9.544/2018, declarando interesse do governo brasileiro a participação de capital estrangeiro nas fintechs de crédito. Com a medida, não é mais necessário decreto específico para cada fintech que tenha participação estrangeira. A necessidade de autorização do Banco Central continua e ser feita caso a caso.

O diretor de Regulação do BC, Otávio Damaso, disse que “a realização de investimentos estrangeiros nas fintechs é fundamental para fomentar avanços contínuos em inovações tecnológicas e para permitir que tais instituições ampliem o leque de produtos financeiros diferenciados e inovadores”. Segundo ele, o processo de autorização se torna mais célere, de maneira compatível com a natureza desses investimentos.

### **Interesse manifestado**

No Brasil, instituições financeiras que tenham participação de capital estrangeiro e que queiram se instalar no País, além de autorização do BC, dependem

de manifestação de interesse do governo, por meio de decreto do Presidente da República.

No caso das fintechs de crédito, o interesse está previamente manifestado. Pode haver participação estrangeira em até 100% no capital social das instituições que apresentarem pedido de funcionamento ao BC.

Em abril deste ano, o Conselho Monetário Nacional (CMN) criou a Sociedade de Crédito Direto (SCD) e a Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (SEP), denominações a serem utilizadas pelas fintechs de crédito para que possam operar na oferta de produtos e serviços financeiros. A regulação viabiliza novos modelos de negócios e incentiva novas empresas sem prejuízo à estabilidade do sistema.

### **Tecnologia intensiva**

As fintechs são caracterizadas pelo uso intensivo de tecnologia na oferta de serviços financeiros, notadamente empréstimos e financiamentos. Sua atuação aumentará a concorrência no sistema financeiro, contribuindo para a redução do custo do crédito, mediante oferta de produtos a um público ainda não plenamente atendido pelo sistema bancário tradicional, composto principalmente por pessoas físicas e microempresas.

## **Prêmio Relatório Anual Abrasca em dezembro**

O 20º Prêmio **Abrasca** Relatório Anual terá o anúncio dos vencedores, e premiação, no dia 6 de dezembro próximo. Neste ano concorrem 69 relatórios, entre companhias abertas e fechadas, com trabalhos referentes ao exercício de 2017.

As abertas apresentaram 41 relatórios, sendo 25 classificados no Grupo 1 (empresas com receita líquida igual ou acima de R\$ 3 bilhões) e 16 no Grupo 2 (receita líquida abaixo de R\$ 3 bilhões). Já as fechadas concorrem com 11 trabalhos, dos quais oito estão dispostos no Grupo 1 (receita líquida igual ou acima de R\$ 1 bilhão) e outros três disputam o Grupo 2 (receita líquida abaixo de R\$ 1 bilhão).

Já na categoria Organizações Não-Empresariais (do qual participam clubes, associações e igrejas, entre outros) o número é de 17 concorrentes.

ANTERIOR – No prêmio anterior (19ª edição) foram vencedoras as companhias Elektro Redes S/A, Categoria Companhia Aberta – Grupo 1; Multiplus no Grupo 2. Na Categoria Companhias Fechadas tivemos a Votorantim S/A no Grupo 1 e o Grupo Sabemi venceu no Grupo 2. A categoria Organização Não-Empresarial teve como vencedor o Esporte Clube Pinheiros.

A Comissão Julgadora ainda premiou, no ano passado, com Menções Honrosas as seguintes companhias e categorias: Análise Econômico-financeira: EDP Energias do Brasil; Aspectos Socioambientais: Duratex; Estratégia e Investimentos: AES Tietê Energia; Gestão de Riscos: Itaú Unibanco e Governança Corporativa: Lojas Renner.

Criado pela **Abrasca** em 1999, com o objetivo de incentivar o aprimoramento da elaboração de relatórios com maior clareza, transparência, qualidade e quantidade de informações e caráter inovador, tanto na apresentação expositiva quanto no projeto gráfico, o evento neste ano terá cerimônia de premiação no prédio da B3, à praça Antonio Prado, 48, centro, São Paulo.

## Agende-se para os principais eventos de 2019

A **Abrasca** já organiza seu calendário de eventos para 2019. Reserve agenda para os Encontros e o Prêmio Relatório Anual:

**21º Encontro de Relações com Investidores e Mercado de Capitais** – Dias 26 e 27 de junho haverá a edição anual do evento, no WTC Hotel, em São Paulo.

**9º Encontro Abrasca de Contabilidade e Auditoria para Companhias Abertas e Sociedades de Grande Porte** – Dia 12 de setembro, no Teatro CIEE de São Paulo.

**6º Encontro Abrasca de Direito das Companhias Abertas** – Em 24 de outubro, no Teatro CIEE de São Paulo.

**21º Prêmio Abrasca de Melhor Relatório Anual** – Em 28 de novembro, em São Paulo. O local será definido posteriormente.

Durante o ano serão realizados outros eventos e cursos, sendo previamente informados pelo Sia&Cia, email marketing e redes sociais.

## Notas

### Lojas Marisa vence ação no STF

A empresa informou que venceu uma ação judicial no Supremo Tribunal Federal (STF), que questionava a inconstitucionalidade da inclusão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na base de cálculo de PIS/Cofins. Com a ação transitada em julgado, a companhia pode requerer compensação de valores já pagos, devidamente corrigidos. A empresa estima um crédito de cerca de R\$ 780 milhões.

### Renova: venda de parque eólico

Em teleconferência, o diretor vice-presidente de Finanças da Renova, Cláudio Ribeiro Neto, disse que pode ser anunciada, ainda este ano, a venda do parque eólico Alto Sertão III, cuja construção está paralisada desde 2016 por falta de recursos. Cláudio Neto, admitiu que a empresa tem mantido conversas sobre o negócio com a Aliança Geração, uma joint venture entre a mineradora Vale e a Cemig, a AES Tietê e a Rio Energy, controlada pelo fundo Denham Capital.

### Gerdau: estimativas positivas para 2019

O diretor-presidente da Gerdau, Gustavo Werneck, em entrevista após a divulgação do balanço do terceiro trimestre, disse que a empresa vê tendências positivas para o mercado de aço no Brasil em 2019. O cenário leva em conta avanço gradual dos lançamentos imobiliários, retomada dos investimentos em óleo e gás e crescimento na indústria automotiva. Werneck acredita que o PIB de 2019 será superior ao deste ano. No terceiro trimestre, o lucro da Gerdau deu um salto de 445,5% em relação ao mesmo período de 2017.

## Gente

### Eletropaulo tem novo presidente

O Conselho de Administração da empresa aprovou o nome do engenheiro **Max Xavier Lins** para assumir o cargo de diretor presidente em substituição a Charles Lenzi. Os conselheiros também aprovaram a indicação da engenheira e economista **Monica Hodor** para o cargo de diretora vice-presidente e de Relações com Investidores da companhia. Ela assume no lu-

gar de Marcelo de Jesus. As mudanças acontecem após a aquisição, em junho, do controle da Eletropaulo pela italiana Enel.

### José Galló vai deixar a presidência da Renner

A Lojas Renner informou que o Conselho de Administração aprovou o início do processo de transição de sua diretoria, escolhendo **Fabio Adegas Faccio**, atual Diretor de Produto, como sucessor do Diretor Presidente, **José Galló**. A passagem de cargo está marcada para 18 de abril do próximo ano. Fabio Faccio está na Renner há 19 anos onde começou como trainee passando a Gerente de Loja, Gerente Regional, Gerente Geral de Lojas, Diretor de Lojas, Diretor de Operações e, em 2018, após um período de job rotation, assumiu a posição de Diretor de Produto da Companhia.

## Semana no Congresso

Segue a pauta das atividades legislativas da Câmara e do Senado selecionada pelo associado **Cescon, Barriou, Flesch & Barreto Advogados** para a semana de **12 a 16 de novembro de 2018**:

### CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### Plenário

O Plenário da Câmara dos Deputados pautou para esta semana, entre outras, as seguintes proposições legislativas:

- **Saneamento Básico.** O Plenário da Câmara dos Deputados discutirá, em turno único, a Medida Provisória nº 844/2018 que atualiza marco legal do saneamento básico e atribui à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento. **Acesse em:** <https://goo.gl/oASqTK>.

- **Tributação. MEI.** O Plenário da Câmara dos Deputados discutirá, em turno único, o Projeto de Lei Complementar nº 420/2015 que altera o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para garantir o crédito correspondente da substituição tributária que grave o Microempreendedor Individual – MEI ou o contribuinte optante

do Simples Nacional. **Acesse em:** <https://goo.gl/AKjnQg>.

• **Participação do Capital Estrangeiro.** O Plenário da Câmara dos Deputados discutirá, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.724/2015 que altera o Código Brasileiro de Aeronáutica para elevar a participação máxima permitida do capital estrangeiro com direito a voto nas empresas de transporte aéreo. **Acesse em:** <https://goo.gl/FJmdPW>.

• **Cadastro Positivo.** O Plenário da Câmara dos Deputados discutirá, em turno único, o Projeto de Lei Complementar nº 441/2017 que altera a Lei do sigilo bancário e a Lei nº 12.414/2011 (disciplina a formação de histórico de crédito) para dispor sobre os cadastros positivos de crédito e regular a responsabilidade civil dos operadores. **Acesse em:** <https://goo.gl/z3BkXh>.

## Comissões

### Comissão Especial do Projeto de Lei nº 6.670/2016 – Política Nacional de Redução Agrotóxicos

• **Agrotóxicos.** A Comissão Especial realiza em 13 de novembro, às 10 horas, reunião deliberativa para apreciação e votação do relatório do deputado Nilto Tatto (PT-SP) no Projeto de Lei nº 6.670/2016, que institui a Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (PNARA).

### Comissão Especial do Projeto de Lei nº 1.292/1995 – Licitações

• **Licitações.** A Comissão Especial realiza em 13 de novembro, às 11 horas, reunião deliberativa para apreciação e votação do relatório do deputado João Arruda (PMDB-PR) no Projeto de Lei nº 1.292/1995, que institui normas para licitações e contratos da administração pública.

## SENADO FEDERAL

### Comissões

### Comissão Mista da Medida Provisória nº 851/2018 – (“CMMPV 851/2018”)

• **Audiência Pública. Fundos Patrimoniais.** A CMMPV realiza em 13 de novembro, às 14 horas, audiência pública para debater a Medida Provisória nº 851/2018, que autoriza a Administração Pública a firmar instrumentos

de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais. Foram convidados os senhores Antonio Anastasia (senador), Fernando Pellegrino (presidente do Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica – CONFIES), Augusto Hirata (pesquisador da Fundação Getúlio Vargas – FGV), Sérgio Ronaldo da Silva (secretário geral da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal), as senhoras Soraya Soubhi Smaili (reitora da Universidade Federal de São Paulo – Unifesp), Fernanda Castro (integrante do Comitê Gestor da Rede de Educadores em Museus) e representantes da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil (Andifes), Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), Universidade de São Paulo (USP), Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Universidade Estadual Paulista (Unesp).

• **Audiência Pública. Fundos Patrimoniais.** A CMMPV realiza em 14 de novembro, às 9 horas, audiência pública para debater a Medida Provisória nº 851/2018, que autoriza a Administração Pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais. Foram convidados os senhores Ildeu de Castro Moreira (presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC), Ricardo Roberto Monello (diretor de Assuntos Jurídicos da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas - FENACON), Luis Celso Vieira Sobral (presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – SP), as senhoras Gianna Sagazio (diretora de Inovação da Confederação Nacional da Indústria – CNI), Gerfânia Damasceno (secretária-executiva da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC) e representantes da Associação de Ex-Alunos da UnB, Ministério da Educação Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE) e Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social (IDIS).

• **Audiência Pública. Fundos**

**Patrimoniais.** A CMMPV realiza em 14 de novembro, às 14h30min, audiência pública para debater a Medida Provisória nº 851/2018, que autoriza a Administração Pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais. Foram convidados os senhores Marcelo Santos Barbosa (presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM), Marcos José Mendes (chefe da Assessoria Especial do Ministério da Fazenda), Paulo Sérgio Neves de Souza (diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil), Marcos Cintra Albuquerque Cavalcanti (presidente da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP), Klaus Werner Cappelle (professor da Universidade Federal do ABC), José Luiz Egydio Setúbal (presidente da Fundação José Luiz Egydio Setúbal) e representantes do Ministério da Cultura e do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

### Comissão Mista da Medida Provisória nº 852/2018 – (“CMMPV 852/2018”)

• **Audiência Pública. Gestão de Imóveis da União.** A CMMPV realiza em 13 de novembro, às 14 horas, audiência pública para debater a Medida Provisória nº 852/2018, que (i) trata da transferência de imóveis do fundo do regime geral de previdência social para a União, sobre a administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, (ii) extingue o Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC e (iii) trata da gestão dos imóveis da união. Foram convidados o senhor Elso do Couto e Silva (ex-delegado do Patrimônio da União no Rio de Janeiro) e representantes da Secretaria do Patrimônio da União, Secretaria do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

### Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (“CCJ”)

A CCJ realiza em 13 de novembro, às 10 horas, reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, os seguintes projetos:

• **Órgãos Regulatórios.** O Projeto de Lei do Senado nº 495/2015 amplia a autonomia, a capacidade técnica e os poderes de regulação de mercado das

agências reguladoras, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). O relator do projeto é o senador Valdir Raupp (MDB-RO). **Acesse em:** <https://goo.gl/RDwMU4>.

• **Processo Administrativo. Suspensão de Prazo.** O Projeto de Lei do Senado nº 35/2018 altera o Código de Processo Civil para assegurar a advogados o exame, mesmo sem procuração, de atos e documentos de processos e de procedimentos eletrônicos, e a obtenção de cópias, salvo nas hipóteses de sigilo ou segredo de justiça. A relatora do projeto é a senadora Marta Suplicy (MDB-SP). **Acesse em:** <https://goo.gl/fffeHU>.

#### NOVOS PROJETOS DE LEI

Seguem abaixo as novas proposi-

ções legislativas protocoladas no Congresso Nacional na semana passada e que são de interesse ao ambiente empresarial.

#### Câmara dos Deputados

• **Fluxo Orçamentário-Financeiro das Obras.** O Projeto de Lei nº 10.956/2018 cria penalidade administrativa em caso de descumprimento do fluxo orçamentário-financeiro destinado a obras. **Acesse em:** <https://goo.gl/PTbt4b>.

• **Depósitos de Poupança.** O Projeto de Lei nº 10.973/2018 altera a Lei nº 8.177/1991 (Lei que estabelece regras para a desindexação da economia) para modificar o cálculo da remuneração dos depósitos de poupança. **Acesse em:** <https://goo.gl/T6KSsG>.

• **Desenvolvimento Econômico e**

**Comercial.** O Projeto de Lei Complementar nº 546/2018 estabelece normas gerais sobre direitos e garantias do contribuinte, do desenvolvimento comercial e econômico do Brasil. **Acesse em:** <https://goo.gl/2CHaA5>.

• **Fluxo Orçamentário-Financeiro das Obras.** O Projeto de Lei Complementar nº 547/2018 altera a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para estabelecer a obediência ao fluxo orçamentário-financeiro na execução de obras e serviços de engenharia. **Acesse em:** <https://goo.gl/mTTF22>.

• **Medidas Provisórias.** A Proposta de Emenda à Constituição nº 442/2018 altera o art. 62 da Constituição Federal para vedar a edição de medida provisória que verse sobre matéria de direito previdenciário e do trabalho. **Acesse em:** <https://goo.gl/XYMi7Y>.

## Receita Federal responderá questões das empresas sobre o IFRS 16

O IFRS DAY sobre o IFRS 16 que a Abrasca realizará em 27 de novembro contará com a participação do auditor da Receita Federal do Brasil, **Gilson Koga**, para responder aos questionamentos das companhias abertas sobre impactos tributários e regulações vindouras do novo normativo de arrendamento mercantil. Ele é participante ativo do Grupo de Trabalho do CPC e da

RFB sobre os impactos dos novos normativos do IASB.

Para elaborar os questionamentos será realizado no dia 19 de novembro, uma reunião através de videoconferência do Grupo de Trabalho da CANC - Comissão de Auditoria e Normas Contábeis da Abrasca - responsável por listar dúvidas também para os demais palestrantes do IFRS DAY.

**O IFRS Day será realizado no dia 27 de novembro, presencial ou a distância através de plataforma eletrônica da EPC Abrasca.** O objetivo principal é ajudar as empresas na implementação do novo normativo contábil sobre arrendamento mercantil.

Será um dia inteiro de palestras em formato Ted (40 minutos) com os principais especialistas do tema, contando suas experiências sobre a nova norma e participação ativa de plateia qualificada (20 minutos de perguntas e respostas).

Veja o programa completo em: <https://goo.gl/LHnDob>.

Garanta já sua vaga! RJ, SP e outras localidades: (21) 2223-3656 ou (11) 98282-7292

[alonso@abrasca.org.br](mailto:alonso@abrasca.org.br): Ricardo Alonso  
[gdafas@gmail.com](mailto:gdafas@gmail.com): Georges Dafas  
[milton@abrasca.org.br](mailto:milton@abrasca.org.br): Milton Alves



**IFRS DAY**

Educação Profissional  
Continuada da Abrasca



## IFRS DAY Arrendamento Mercantil

27 de novembro de 2018, em São Paulo  
(Com possibilidade de participação remota)

**INSCREVA-SE!** (21) 2223-3656 ou [milton@abrasca.org.br](mailto:milton@abrasca.org.br).

Saiba mais em [www.abrasca.org.br/eventos/EPC](http://www.abrasca.org.br/eventos/EPC).

DESENVOLVER EXPERTS ESTÁ EM NOSSO DNA.